

SECRETARIA-EXECUTIVA
PORTARIA Nº 2870/2015/SEI-MC
DE 07 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, I, do Regimento Interno da Secretaria-Executiva, aprovado na Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, do Ministério das Comunicações, considerando o disposto na Portaria nº 276, de 17 de setembro de 2013, que estabelece a política postal internacional brasileira e prevê, entre suas diretrizes, o diálogo e a cooperação permanentes, incluindo o compartilhamento de informações e o apoio técnico recíproco entre o Ministério das Comunicações e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho Interdisciplinar - GTI, composto por representantes deste Ministério e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com o objetivo de realizar as seguintes atividades:

I – desenvolver projetos relativos ao segmento postal incluídos nos planos de trabalhos da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA), do Conselho Sul-Americano de Infraestrutura e Planejamento (COSIPLAN) e na União de Nações Sul-Americanas (UNASUL);

II – atuar em projetos relativos à condução do Grupo de Desenvolvimento de Negócios para Micro e Pequenas Empresas da União Postal Universal (UPU);

III – desenvolver projetos para à inclusão das Micro, Pequenas e Médias Empresas no mercado exportador brasileiro utilizando o canal postal; e

IV – participar das atividades do Comitê Permanente de Contato Postal e Aduana – CCPA.

Art. 2º Designar para participar do GTI os seguintes representantes:

I – pela Subsecretaria de Serviços Postais e de Governança de Empresas Vinculadas – SSPG:

a) Rose Mary Antunes, como titular; e

b) Paulo Vicente de Paiva Siciliano, como suplente;

II – pela ECT:

a) Djalma Lapuente da Rosa, como titular; e

b) José Ademar Alexandre de Souza, como suplente.

Art. 3º A coordenação das atividades do GTI caberá à representante titular da SSPG, e nos impedimentos dessa, pelo representante titular da ECT.

Art. 4º Os representantes titulares atuarão com exclusividade no desenvolvimento das atividades a que se refere o art. 1º, enquanto durarem as atividades do GTI.

Parágrafo único. Os representantes suplentes participarão das atividades do GTI sempre que necessário para auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos, bem como nos casos de impedimento ou de afastamento temporário dos titulares.

Art. 5º O prazo de duração das atividades do GTI será de doze meses, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que devidamente justificado.

Art. 6º Os representantes do GTI deverão apresentar relatórios gerenciais semestrais das atividades

realizadas pelo Grupo.

Parágrafo único. Os relatórios serão submetidos à SSPG e à ECT e deverão conter a descrição sucinta dos trabalhos realizados, as dificuldades encontradas, os avanços alcançados e, quando for o caso, proposições para a execução das etapas seguintes de cada projeto.

Art. 7º Para a plena realização das atividades, sempre que necessário, os representantes do GTI poderão propor a inclusão de novos representantes no grupo de trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO ALVES DE AZEVEDO
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Alves de Azevedo, Secretário-Executivo**, em 08/07/2015, às 14:42, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 10409



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0595811** e o código CRC **8B328629**.
